

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 102/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 10/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.901902/2025-72

Expediente: 0148949/25-8

Ementa: rata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.001574/2025-49 (3408033).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 125/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3414980), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 27/2025/SEI/DIRE2/Anvisa

(SEI 3416224).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3437156** e o código CRC **93BCFCEA**.

Referência: Processo nº
25351.901902/2025-72

SEI nº 3437156